

## SGI 005

# Política de Saúde e Segurança do Trabalho

### Controle de Revisão

| Revisão | D. Revisão | Alteração                     | Resp. Revisão  | D. Aprovação | Aprovado Por   |
|---------|------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|
| 00      | N/A        | Elaboração da Sistemática     | Kássio Soares  | N/A          | N/A            |
| 01      | 28/02/18   | Revisão Geral do Documento    | Dênisson Diniz | 03/03/18     | Kássio Soares  |
| 02      | 01/06/18   | Substituição da Logo do Setor | Kássio Soares  | 01/06/18     | Dênisson Diniz |

**Resumo:** Estabelece as diretrizes, alcance, premissas e responsabilidades da Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho da TOTE.

## Índice

1. **Objetivo**
2. **Abrangência**
3. **Conceitos**
  - 3.1. **Alta Administração**
4. **Definição dos Procedimentos e Responsabilidades**
  - 4.1. **Diretrizes**
  - 4.2. **Responsabilidades**
  - 4.3. **Sanções**
5. **Documentos de Referência**
6. **Anexos**

## 1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes, alcances, premissas, e responsabilidades da TOTE com a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho no seu Centro de Apoio Operacional e Logístico e nos seus Canteiros de Obras.

## 2. Abrangência

Aplica-se a toda a Organização.

## 3. Conceitos

**3.1. Alta Administração** – Sócios-proprietários da TOTE.

## 4. Definição dos Procedimentos e Responsabilidades

### 4.1. Diretrizes

A TOTE está determinada a, continuamente, promover a saúde e segurança do trabalho em sua instalação e em suas frentes de trabalho, dentro de outras organizações, com enfoque prioritário na prevenção e participação de todos.

#### 4.1.1. Alcance

O alcance da Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho inicia-se na Alta Administração, permeando todas as pessoas envolvidas no nosso negócio e/ou que possam ser afetadas pela Organização: Colaboradores da Empresa em todos os níveis, Prestadores de Serviços, Parceiros Comerciais, além da Comunidade, Visitantes, Fornecedores e Clientes etc. desde que sob responsabilidade direta ou indireta da Organização.

#### 4.1.2. Premissas

- ✦ Garantir o vínculo com a Missão, Visão e Valores da Organização e Políticas existentes.
- ✦ Garantir treinamento e capacitação relacionados à saúde e segurança do trabalho a todos Colaboradores.
- ✦ Garantir a existência de um processo estruturado de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho.

- ✦ Estabelecer objetivos e metas visando à prevenção e redução dos incidentes, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.
- ✦ Assegurar gestão dos riscos relacionados à saúde e segurança do trabalho por meio de sua identificação, avaliação e controle.
- ✦ Atender a todos os requisitos legais aplicáveis ao negócio quanto à saúde e segurança do trabalho.

#### **4.2. Responsabilidades**

A responsabilidade final pela saúde e segurança do trabalho na Organização é da Alta Administração.

##### **4.2.1. Alta Administração**

- ✦ Validar a Política de Segurança do Trabalho e suas atualizações.
- ✦ Aprovar orçamento anual.
- ✦ Garantir que uma Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho seja devidamente implementada e mantida.
- ✦ Avaliar trimestralmente os resultados da Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho.

##### **4.2.2. Lideranças**

- ✦ Monitorar, constantemente, o ambiente de trabalho para identificar riscos e tomar ações preventivas e propor melhorias.
- ✦ Assumir a condução da implementação, manutenção e melhoria contínua da Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho na TOTE.
- ✦ Acompanhar pessoalmente as práticas de trabalho e não tolerar desvios.

#### 4.2.3. Colaboradores

- ✦ Monitorar, constantemente, o ambiente de trabalho para identificar riscos e tomar ações preventivas e propor melhorias.
- ✦ Pensar e agir para prevenir acidentes e incidentes do trabalho.
- ✦ Reportar, imediatamente, desvios, incidentes e acidentes.

#### 4.3. Sanções

As sanções para casos comprovados de conduta indevida terão aplicação de medidas disciplinares como:

- ✦ Advertência verbal;
- ✦ Suspensão dos vencimentos;
- ✦ Término do vínculo empregatício;
- ✦ Medidas judiciais.

Os próprios tratamentos dos desvios indicarão as ações a serem tomadas.

#### 5. Documentos de Referência

- ✦ SGI 001 – Política de Gestão Integrada
- ✦ SGI 003 – Código de Conduta e Ética
- ✦ SGI 006 – Política Ambiental

#### 6. Anexos

N/A